



CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO CERVEIRA TEAM RUNNING

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”;

Incumbe às autarquias locais “... *a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos*”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 28 de março de 2023, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Cerveira Team Running, consubstanciada na participação financeira à Associação Cerveira Team Running, referente ao ano económico 2023;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 28 de março de 2023 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E



Segundo: Associação Cerveira Team Running, com o NIF 514 518 880 neste ato legalmente representado por José Carvalho Gomes, titular do cartão de cidadão n.º 07396865 OZX7 válido até 27/02/2030 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 27/11/2021, doravante designado por ACTR.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ACTR, apresentou ao Município, referente ao ano 2023, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

Cláusula 2.ª

(Período de execução do contrato)

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2023.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de 500,00€ (quinhentos euros) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2023	1 Prestação de 500,00€ (quinhentos euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

Cláusula 4.ª

(Disponibilização financeira)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à ACTR será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50004514294029412305210.



Cláusula 5.ª

(Obrigações da Associação)

1. Constituem obrigações da ACTR as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ACTR assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ACTR obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e da Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.ª

(Incumprimento do contrato e rescisão)

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ACTR.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ACTR e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

Cláusula 8.ª

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos no ano 2023.

Cláusula 9.ª

(Entrada em vigor)

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 10.ª

(Publicação)

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.



Cláusula 11.ª

(Contratação excluída)

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 29 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

(José Carvalho Gomes)



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2023

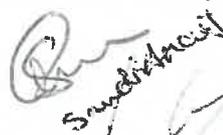
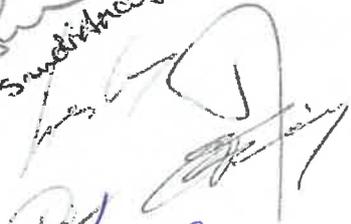
ÍNDICE

Santos

 Pág.

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	2
3. DESNVOLVIMENTO DESPORTIVO.....	2
4. QUADRO COMPETITIVO.....	2
5. ENQUADRAMENTO TÉCNICO	3
6. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS	3
7. COMUNICAÇÃO E IMAGEM	3
8. OUTRAS AÇÕES	3
9. ORÇAMENTO	4
10. ANEXOS	4

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO Prática e Desenvolvimento Desportivo


 S. Medeiros



1. Nota introdutória

No cumprimento de obrigações estatutárias, a Direção da Associação Cerveira Team Running, adiante designada por ACTR, apresenta o seu plano de atividades para o exercício de 2023. O nosso plano de atividades tem como suporte base o orçamento anexo, o qual foi elaborado com rigor e realismo, tendo as estimativas para as suas receitas e a respetiva aplicação em despesa.

Em 2023, a ACTR terá como objetivos: o desenvolvimento da modalidade de Trail, com o intuito de cativar mais atletas, posicionar a modalidade como uma das mais ecológicas, assumindo a defesa dos valores ambientais em todos os momentos da sua atividade, divulgar o nome de Cerveira pelo maior número de locais possíveis, quer dentro do país quer na Galiza com a participação num grande número de provas. Promover e divulgar o património ambiental e cultural de todas as nossas freguesias do concelho, continuando para isso a aumentar o número de membros da nossa página do Facebook e a divulgar noutros meios de comunicação.

2. Estratégia de atuação

As principais linhas de atuação para o ano 2023, serão os seguintes:

2.1 Desenvolvimento desportivo

Objetivos:

- Captação de novos atletas, promovendo assim a prática desportiva e o contacto com a natureza.
- Atrair os mais jovens a esta modalidade.

Ações:

- Continuar a estabelecer parcerias junto do Município de Vila Nova de Cerveira e outras entidades cujas oportunidades venham a surgir.
- Atrair novos parceiros para o desenvolvimento e implantação da modalidade.

3. Quadro competitivo: Nacional, Regional e Internacional

Prevê-se a participação em pelo menos 34 provas ao longo do ano, e um total de pelo menos 150 inscrições de atletas no somatório de todas. A grande parte das provas será na zona Norte de Portugal, mais precisamente no distrito de Viana do Castelo onde se espera a participação em

cerca de 13, destacando-se a participação no Grande Trail da Serra de Arga, O Ultra Trail de Cerveira, Melgaço Alvarinho Trail, Afife Running Trail, Trail Santa Luzia e ainda a participação em provas na zona centro e na região da Galiza (Espanha).

4. Enquadramento Técnico

A ACTR, não tem previsto técnicos para a modalidade para o próximo ano 2023.

5. Organização de eventos desportivos

Durante o próximo ano, pretende-se organizar:

- Organização da prova de Trail, Terras de Cervaria, de carácter competitivo;
- Workshops sobre a modalidade Trail;
- Organização de um Free Trail Solidário;
- Pretende-se ainda participar em diversos eventos culturais, para os quais a ACTR seja convidada.

6. Comunicação e imagem

Continuaremos em 2023 a dar especial atenção à comunicação e imagem, com o objetivo de fazer chegar ao maior número de pessoas, a atividade da ACTR, bem como o trabalho realizado e promoção da riqueza natural do concelho.

Para atingirmos o que nos propomos, iremos divulgar a participação dos atletas da ACTR, nas diversas provas e treinos, informando com certeza os bons resultados desportivos alcançados, acompanhados de fotos, através dos órgãos de comunicação social, nomeadamente, rádios, jornais e internet (facebook).

7. Outras ações

- Ações de carácter ambiental;
- Angariar patrocínios e efetuar parcerias estratégicas;
- Convívio final de época desportiva;
- Abertura, limpeza e manutenção de caminhos e trilhos no concelho.
- Realizar treinos que percorram todas as freguesias do concelho, de maneira a divulgar o património cultural e ambiental que as mesmas possuem.
- Aumentar o número de membros da página do Facebook, de maneira a poder divulgar mais a ACTR e Cerveira, quer em termos da riqueza de trilhos existentes no concelho, quer a nível cultural, ambiental e gastronómico, promovendo assim a visita de pessoas de fora do concelho e mesmo de fora do País.

8. Orçamento

O orçamento para 2023 será baseado numa previsão realista das receitas (6.450,00€) e do saldo que transita de 2022 (2.535,57€). A partir daí, delineamos a atividade da ACTR, cuja despesa está prevista em 8.250,00€, ficando uma folga orçamental no valor de 735,57€.

9. Anexos

Anexo 1 – Orçamento

Anexo 2 – Órgãos Sociais 2022 e 2023

Vila Nova de Cerveira, 30 de Dezembro de 2022.

A DIREÇÃO

José Carvalho Gomes

José Carvalho Gomes – Presidente

Vitor Jorge Fernandes Araújo

Vitor Jorge Fernandes Araújo – Secretário

Carlos Rodrigues Fernandes

Carlos Rodrigues Fernandes – Tesoureiro

Silvina Carmen Conde Venade Cunha

Silvina Carmen Conde Venade Cunha – Vogal

Sandra Sofia Sousa Ramos Araújo

Sandra Sofia Sousa Ramos Araújo – Vogal

Marco Filipe Barroso Segadães – 1º Vogal Suplente

Paulo Martinez Cardadeiro

Paulo Martinez Cardadeiro – 2º Vogal Suplente

Anexo 1

**ASSOCIAÇÃO CERVEIRA TEAM RUNNING
ORÇAMENTO PARA 2023**

RECEITAS	(unid.: €)	%
1. Instituições Públicas	3.750,00	58,14
1.1. Câmara Municipal V. N. Cerveira (subsídio de caráter anual)	500,00	7,75
1.2. Câmara Municipal V. N. Cerveira (Subsídio Trail Terras de Cervaria)	3.000,00	46,51
1.3. Juntas de Freguesia	250,00	3,88
		0,00
		0,00
2. Outras	2.700,00	41,86
2.1. Quotas dos Sócios	500,00	7,75
2.2. Patrocínios	800,00	12,40
2.3. Inscrições Trail Terras de Cervaria	1.400,00	21,71
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
Total Receitas	6.450,00	100,00

DESPESAS	(unid.: €)	%
1. Equipamento Desportivo	1.000,00	12,12
1.1. Aquisição de equipamento	1.000,00	12,12
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
2. Competição	6.200,00	75,15
2.1. Organização Trail Terras de Cervaria	5.500,00	66,67
2.2. Apoio a Atletas de destaque (Inscrições/quipamento)	700,00	8,48
		0,00
		0,00
3. Administrativas	250,00	3,03
3.1. Material de secretaria	250,00	3,03
		0,00
		9,70
4. Diversos	800,00	9,70
4.1. Convívio anual de fim de época	800,00	9,70
		0,00
		0,00
Total Despesas	8.250,00	100,00

Resumo Geral:	(unid.: Eur.)
Saldo anterior 2022	2.535,57
Receitas 2023	6.450,00
Despesas 2023	8.250,00
Saldo a transitar	735,57